



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



DECRETO 6111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Nomeia Comissão Julgadora Permanente para superintender processos de licitação e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora Permanente de Licitação para, sob a presidência do primeiro, superintender os processos de licitação de compras, obras, serviços e alienações realizados pela Prefeitura do Município de Guairá, a qual será composta pelos seguintes membros titulares:

I – George Garcia Ribeiro (presidente);

II – Ademilson Gonçalves da Silva;

III – Eliana Paulo Quirino.

IV – Fernando dos Santos

V – Zuleica Marques Figueiredo Borges

Art. 2º A Comissão será reduzida para no mínimo de 03 (três), para cada procedimento e de forma aleatória, a escolha do Diretor de Compras, que convocará os membros, especificando suas funções.

Art. 3º Fica reservado o direito de nomeação de Comissões Especiais para o fim referido neste artigo a critério do interesse da municipalidade.

Art. 4º Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de novembro de 2021.



Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos